



ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI 7910.2023/0000311-6

CONTRATO Nº 164/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 048/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.577.367/0001-96, com sede na Av. Cauaxi, 293 – sala 1706 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, CEP: 06454-020, neste ato representada por seu Sócio – Procurador **MARCELO MEIRA PRIMOLAN**, portador do RG nº 19.236.799-7 e CPF nº 091.558.258-93, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, de comum acordo firmam o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 097650488, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 166/2023 - doc. SEI nº 096577150.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Com a adoção da nova planilha fica alterado o valor do contrato de R\$ 9.170.339,76 - P0 (Nove milhões, cento e setenta mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) – P0, para R\$ 8.896.990,45 (Oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) - P0, isto é, uma redução de - R\$509.443,61, (Quinhentos e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) que corresponde a -5,56% sobre o valor inicial do contrato, e acréscimo do valor de R\$236.094,30 (Duzentos e trinta e seis mil e noventa e quatro reais e trinta centavos) que corresponde a 2,57% sobre o valor do contrato. Demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 9,07% e 24,39% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -18,57% e 23,41%.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 097650564, prorrogando o de prazo de execução até **10/04/2024** e prorrogar a vigência contratual até **09/06/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, *12 de março de 2024.*

SPObras:


DIEGO VIACELLI CABRAL
Diretor Administrativo e Financeiro


MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:


MARCELO MEIRA PRIMOLAN
Procurador